



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 085/2014.
Emenda Modificativa de nº CM-018/2014
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-018/2014, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, existem diversas áreas que juridicamente não consta como aprovados os parcelamentos, exemplos são diversos: o centro urbano, bairro Afonso Pena, Catalão, parte do Niterói e outros. A proposta de emenda é no sentido de se evitar um vazio legal. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-018/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 18 de março de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador Membro